RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Estabelece normas para atribuição de créditos a atividades acadêmicas complementares nos cursos de Mestrado Profissional em Odontologia em Saúde Pública, Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (CPGO) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais (FAO UFMG), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução Complementar nº 02/2017 de 04 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, resolve:

Art. 1º Serão consideradas atividades acadêmicas complementares nos cursos de Mestrado Profissional, Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da FAO UFMG:

1) Atividades de ensino:
   a) participação como tutor de ligas acadêmicas da UFMG;
   b) participação como docente de cursos de capacitação profissional da UFMG;
   c) participação como monitor de pós-graduação voluntário em atividades didáticas da UFMG;
   d) Participação em banca de TCC ou especialização da UFMG.
2) Atividades de extensão:
   a) Participação como monitor de pós-graduação voluntário em projeto ou programa de extensão da UFMG;
   b) Participação como voluntário ou bolsista de pós-graduação em projeto ou programa de extensão na UFMG vinculado a Edital de Fomento das Pró-reitorias da UFMG;
   c) Participação como monitor de pós-graduação voluntário em prestação de serviço da UFMG.
3) Administração acadêmica:
   a) Representação em órgãos colegiados da UFMG;
   b) Organização, coordenação e/ou participação como palestrante ou membro de comissão de avaliação de trabalhos em eventos científicos.

§1º Os critérios e os créditos a serem atribuídos a cada uma das atividades acadêmicas complementares estão detalhados no Anexo I desta resolução.

§ 2º Será concedida a integralização de no máximo 03 (três créditos) durante todo o percurso formativo do discente de Mestrado Profissional e Acadêmico e 06 (seis créditos) para o discente de Doutorado.

Art. 2º A solicitação para o aproveitamento de créditos deverá ser submetida pelo estudante à secretaria do CPGO, em formulário próprio disponibilizado na página eletrônica do CPGO.

§1° A documentação comprobatória da atividade acadêmica deve ser anexada ao formulário.

§2º É necessário que o orientador dê a sua anuência formal no formulário de solicitação. Cabe ao orientador examinar os documentos comprobatórios das atividades acadêmicas cujos créditos se pretende aproveitar, zelando pela formação adequada do aluno e a conclusão da dissertação ou tese com a qualidade requerida pelo CPGO.

Tel.: +55 (31) 3409-2402 – Fax: +55 (31) 3409.2430 – E-mail: odonto-dir@ufmg.br
Av. Antônio Carlos, nº 6627, Pampulha – 31270-901 – Belo Horizonte – MG – Brasil

§3º Os formulários recebidos pela secretaria serão encaminhados para avaliação pelo Coordenador da área à qual o estudante está vinculado, devendo ser, posteriormente, avaliados pelo CPGO para aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores. Os casos omissos, não tratados nesta Resolução, serão analisados pelo CPGO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022.

Mauro Henrique Nogueira Guimarães de Abreu
Coordenador
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
FAO UFMG

Tel.: +55 (31) 3409-2402 – Fax: +55 (31) 3409.2430 – E-mail: odonto-dir@ufmg.br
Av. Antônio Carlos, nº 6627, Pampulha – 31270-901 – Belo Horizonte – MG – Brasil

Anexo I à Resolução nº 01/2022, de 06 de junho de 2022. Critérios e créditos a serem atribuídos às atividades acadêmicas complementares nos cursos de Mestrado Profissional em Odontologia em Saúde Pública e Mestrado acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

	Créditos a serem atribuídos	Critérios a serem observados para a atribuição dos créditos
4) Atividades de ensino:		
a) Participação como tutor de ligas acadêmicas da UFMG	01 crédito por semestre. Máximo 01 semestre.	Liga acadêmica de área afim ao tema de dissertação/ tese do estudante. Liga acadêmica devidamente regulamentada na UFMG. O crédito será atribuído ao término do período da participação.
b) Participação como docente de cursos de capacitação profissional da UFMG;	01 crédito por semestre. Máximo 02 semestres, consecutivos ou não.	Atuação docente em tema afim ao tema de dissertação/ tese do estudante. Carga horária ministrada mínima de 15 horas/ semestre de curso. O crédito será atribuído ao término do período da participação.
c) Participação como monitor de pós-graduação voluntário em atividades didáticas da UFMG;	01 crédito por semestre como voluntário. Máximo 02 semestres, consecutivos ou não.	Participação como monitor voluntário de pós-graduação em Projeto de Ensino da FAO UFMG, devidamente registrado. Carga horária mínima de 15 horas/ semestre. Participação como monitor voluntário de pós-graduação em disciplina da UFMG. Carga horária mínima de 15 horas/ semestre. O crédito será atribuído ao término do período da participação.
d) Participação em banca de TCC ou especialização da UFMG.	Três bancas equivalem a 01 crédito	
5) Atividades de extensão:		
a) Participação como monitor de pós-graduação voluntário em projeto ou programa de extensão na UFMG	01 crédito por semestre como voluntário. Máximo 02 semestres, consecutivos ou não.	Carga horária mínima de 15 horas/ semestre. O crédito será atribuído ao término do período da participação.
b) Participação como voluntário ou bolsista de pós-graduação em projeto ou programa de extensão na UFMG vinculado a Edital de Fomento das Pró-reitorias da UFMG	01 crédito por semestre como voluntário. 02 créditos por semestre como bolsista. Máximo 02 semestres, consecutivos ou não.	Carga horária mínima de 15 horas/ semestre. O crédito será atribuído ao término do período da participação.
c) Participação como monitor de pós-graduação voluntário em prestação de serviço de serviço da UFMG,	01 crédito por semestre. Máximo 01 semestre.	A prestação de serviço deve ser em área afim ao tema de dissertação/ tese do estudante. Carga horária mínima de 30 horas/ semestre.
6) Administração acadêmica:		
a) Representação em órgãos colegiados da UFMG;	01 crédito por ano. Máximo 01 crédito.	O crédito será atribuído ao término do período da representação.
b) Organização, coordenação e/ou participação como palestrante ou membro de comissão de avaliação de trabalhos em eventos científicos.	Duas participações equivalem a 01 crédito. Máximo 01 crédito.	

Tel.: +55 (31) 3409-2402 – Fax: +55 (31) 3409.2430 – E-mail: odonto-dir@ufmg.br
Av. Antônio Carlos, nº 6627, Pampulha – 31270-901 – Belo Horizonte – MG – Brasil